

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419 e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2016

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – INPREV, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA**, para a contratação de profissional para desempenhar atividades no cargo abaixo descrito, conforme especificações contidas neste Edital.

CARGO	VAGA	VENCIMENTO - R\$
TNS/Contador	01	3.566,37

1 – DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O regime jurídico único dos servidores do Município de Varginha é o ESTATUTÁRIO, instituído pela Lei Municipal 1.875/1990 e o prazo para contratação será de 06(seis) meses e/ou até o provimento do cargo por concurso – Edital nº 001/2016 / publicado no Órgão Oficial do Município de 10.11.2016.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Contratação de excepcional interesse público para atender à execução de serviços, com a devida autorização do senhor Diretor Presidente, conforme Processo Administrativo nº. **200/2016**.

3 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- gozar dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;
- cumprir as determinações deste Edital;

3.1 - REQUISITO ESSENCIAL

 formação: curso Superior em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão de contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade, além de experiência comprovada na área de Contabilidade Pública, em especial Contabilidade Previdenciária voltada para Regime Próprio de Previdência Social.



Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419 e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ESSENCIAIS

- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000;
- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 9.717/1998;
- Decreto nº 3.788/2001;
- Portaria MPS nº 402/2008;
- Portaria MPS nº 403/2008;
- Portaria MPS nº 204/2008;
- Portaria MPS nº 519/2011;
- Portaria MPS nº 746/2011;
- Resolução CMN nº 3.922/2010;
- Noções de Direito Constitucional;

5 - FUNÇÃO

- Organizar e dirigir trabalhos inerentes à Contabilidade da autarquia, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para operar os dados necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição.
- Planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário.
- Executar os serviços de contabilidade em geral, observando plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar controle contábil orçamentário.
- Participar de trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis.
- Proceder a classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços.
- Elaborar balancetes e outros demonstrativos contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira.
- Organizar relatórios sobre a situação geral da instituição, transcrevendo dados estatísticos, para fornecer os elementos contábeis necessários aos relatórios de contas.
- Conferir e assinar balancetes mensais, balanço anual, comparando-os e analisando códigos e valores, para cumprimento legal.
- Conferir e vistar os processos de pagamentos, verificando o empenho, a dotação orçamentária, ordenador da despesa, processo licitatório/dispensa/inexigibilidade, nota fiscal/recibo, liquidação da despesa, desconto INSS. Lei autorizativa, convênio,



Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419 e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

contratos. Descontos de Imposto de renda. Ordem de pagamento. Quitação da ordem de pagamento, para cumprimento das normas legais vigentes.

- Proceder periodicamente auditoria nos diversos setores da autarquia, seguindo cronograma estabelecido pelo Setor ou a pedido da Diretoria Executiva, para atender exigências legais.
- Dar suporte técnico aos diversos setores da autarquia, atendendo solicitações, para orientação quanto à legalidade dos atos praticados.
- Fazer quadro de acompanhamento orçamentário de receitas e despesas analíticas, conferindo dados lançados e fechamento contábil, separando por material (consumo, permanente e serviços).
- Classificar contas de despesas analíticas, renomeando materiais, para controle interno.
- Verificar validade das notas fiscais, encargos tributários sobre notas fiscais (ISSQN, INSS, IRRF), confirmando vencimento, aplicando tabelas específicas, para controle contábil.
- Proceder ao preenchimento e a entrega das prestações de contas mensais e anuais do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG e ao Ministério da Previdência Social.
- Elaborar mensalmente relatório de atuação do Controle Interno para encaminhamento ao Prefeito Municipal, conforme instruções do TCE/MG.
- Elaborar, anualmente, relatórios do Controle Interno com referência à Prestação de Contas, proceder o envio ao TCE/MG juntamente com o Siace-PCA.
- Fazer publicar quadros e relatórios exigidos em Lei.
- Analisar prestação de contas de subvenções, auxílios financeiros e convênios, verificando o cumprimento de todas as fases das obrigações contidas em Lei específica.
- Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc.
- Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional.
- Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal.
- Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes.
- Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços.
- Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os



Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419 e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas.

- Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha.
- Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

6 - DADOS PARA A INSCRIÇÃO

Dia: 04.01.2017

Horário: 8h às 11h / 14h às 17h

Local: INPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro - Varginha/MG

Cópia dos seguintes documentos deve ser apresentada no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade.
- b) Certificado de habilitação legal para o exercício da profissão de Contador e Registro no respectivo Conselho de Classe.
- c) Títulos e experiência conforme anexo I
- d) Comprovante de endereço.

7 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Esta seleção constará de Prova de Títulos, Cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional de caráter classificatório, tendo o total máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme consta no Anexo I deste Edital.
- 7.2 A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.3 O critério de desempate será pelo candidato mais idoso.

8 – DOS RESULTADOS

8.1 - A listagem dos candidatos classificados será afixada na recepção do INPREV, Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro - Varginha/MG.



Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419 e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

8.2 – O resultado estará disponível no site do INPREV – http://www.inprev-varginha.com.br/ e publicado no Órgão Oficial do Município.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Este processo seletivo será válido pelo período de 1(um) ano, contado a partir da publicação da classificação final e/ou até o provimento do cargo por servidor efetivo.
- 9.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.
- 9.3 O candidato classificado deverá manter junto ao INPREV, durante o prazo de validade desta Seleção Pública, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer recurso ou reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta desta atualização.
- 9.4 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome);
- 9.5 O INPREV poderá, a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos.
- 9.6 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:
- a) Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
- b) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;
- c) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.
- 9.6.1 O INPREV convocará o candidato conforme item 11, podendo também, publicar convocação no Órgão Oficial do Município. O candidato devidamente convocado que não comparecer e iniciar o exercício em trinta dias será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato.

10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Os casos omissos neste Processo Seletivo Público serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada conforme "ANEXO II" deste Edital.

11 – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - EXAMES ADMISSIONAIS

11.1 - O candidato convocado neste Processo Seletivo Público será encaminhado para prévia inspeção de saúde, nos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.302/2007.



Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419 e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

- 11.2 O exame admissional, de caráter eliminatório, consistirá em avaliações médica, odontológica e psicológica, realizadas pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho SESMT, onde será avaliada a saúde física e mental para o exercício do cargo.
- 11.3 Será considerado aprovado no exame admissional somente o candidato com parecer "APTO" quando da conclusão dos mesmos.
- 11.4 Em caso de resultado INAPTO no exame admissional, o próximo candidato classificado será convocado, devendo ser submetido à prévia inspeção de saúde.

12 - DO RECURSO

12.1 - Caberá recurso contra o resultado da classificação no dia 06.01.2017, que deverá ser protocolado no INPREV.

13 - DA CONTRATAÇÃO

Será contratado o candidato classificado e convocado que for julgado, na inspeção médica oficial, apto física e mentalmente para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital. O candidato classificado será convocado através de contato telefônico ou correspondência, devendo apresentar os documentos necessários, **principalmente o Registro no Conselho de Classe**, sendo em local, data e horário a serem estabelecidos.

14 - CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
04.01.2017	8h às 11h e de 14h às	Inscrição	INPREV - Endereço: Praça
	17 horas		Marechal Deodor, 120 - Centro
			- Varginha/MG
05.01.2017	15horas	Divulgação da Classificação	
06.01.2017	8h às 11h e de 14h às	Interposição de Recurso	
	17h		
09.01.2017	9 horas	Classificação Final / Publicação no Órgão	
		Oficial e Site do Município.	

Varginha, 29 de dezembro de 2017.

Edson Crepaldi Retori Diretor - Presidente

Paulo Alexandre Praxedes
Presidente da Comissão de Seleção



Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419 e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

ANEXO I

EXPERIÊNCIA

- Será atribuído 2,0 (dois) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional em CONTABILIDADE PÚBLICA (mínimo de 12 meses), comprovada através de declaração formal de instituição pública onde os serviços foram prestados e/ou registro em CTPS. A pontuação será limitada a dezesseis pontos.
- Será atribuído 5,0 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional em CONTABILIDADE PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA (mínimo de 12 meses), exercida em Regime Próprio de Previdência Social, comprovada através de declaração formal de instituição pública onde os serviços foram prestados e/ou registro em CTPS. A pontuação será limitada a trinta pontos.
- Serão atribuídos 9,0 (nove) pontos para capacitação de profissional do mercado financeiro e de capitais, credenciado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais. Neste item serão pontuados apenas certificados válidos, cuja verificação e autenticidade será verificada junto à entidade certificadora pelos meios por ela disponibilizados. A pontuação será limitada à apenas um certificado.



Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419 e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

TÍTULOS

- Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para título apresentado de pós-graduação —lato sensu/especialização, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo de contador público, sendo limitado à um título;
- serão atribuídos 10 (dez) pontos para título apresentado de pós-graduação strictu sensu- mestrado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo de contador público, sendo limitado à um título;
- serão atribuídos 15 (quinze) pontos para título apresentado de strictu sensu doutorado, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo de contador público, sendo limitado à um título.
- O Curso de Aperfeiçoamento, Especialização, Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, concluído, será considerado desde que compatível com o cargo de TNS / Contador, especializado na área pública, e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.
- Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento; o mesmo deverá estar concluído até a data de inscrição neste processo seletivo.
- Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.



Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419 e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

CURSOS

- Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional, na área de gestão pública, realizado pelo candidato com carga horária a partir de 40 h até 120 h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 1 de janeiro de 2012. A pontuação será limitada à sete cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático.
- Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional, na área de gestão pública, realizado pelo candidato com carga horária acima de 120 h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 1 de janeiro de 2010. A pontuação será limitada à quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático.



Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha(MG) – Fone: (35) 3221-2419 e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br

ANEXO II

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2016

Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para o Processo Seletivo — Edital 001/2016: PAULO ALEXANDRE PRAXEDES, ANDRÉ MABELI LOPES e MARGARETH APARECIDA DE SOUZA CARVALHO, sob a presidência do primeiro, proceder à realização da seleção.

Caberá à Comissão a análise e julgamento dos recursos bem como os casos omissos neste Processo Seletivo Público.

Varginha, 29 de dezembro de 2016.

Edson Crepaldi Retori Diretor Presidente